



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **AM DOS ANJOS SILVA ME**, em razão de sua desclassificação no processo administrativo nº 1.241/2021, **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, cujo trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DIVERSOS**.

Em fls. 02, do processo administrativo nº 14.218/2021, a recorrente informa que o certificado de aprovação do item 25 e 26 estão de acordo com as especificações do edital, e atenderia com produtos de primeira qualidade e manteria o termo de referencia do produto solicitado, desta forma não desabonando a solicitação do pregão, cumprindo rigorosamente todas as especificações.

O Chefe de Seção de Segurança do Trabalho, fls. 05, manifesta que quanto ao item 25 e 26, informa que o CA 32.467, apresentado pela empresa diz: " Avental de segurança confeccionados em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste no pescoço e na cintura, presas através de costuras, tamanhos P, M, G e GG. Sendo assim, a empresa fica **HABILITADA**.

O procurador municipal, fls. 07/08, manifesta que cabe reconhecer, assim, competir ao corpo técnico desta Administração eleger especificidades técnicas que o objeto licitado deve observar para fins de melhor satisfazer o interesse público e as necessidade do órgão contratante. Neste sentido, havendo nos autos pronunciamento técnico indicando provimento das razões recursais em análise, não resta alternativa a Procuradoria senão opinar pelo acolhimento da manifestação de fls. 05, sob pena de adentrar em seara alheia ao escopo estritamente jurídico da análise.

Sendo conduzidos os autos para augusto Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, fls. 09, referente à manifestação de fls. 07/08, que de forma sempre objetiva e serena manifestou de acordo.

Face ao exposto, seguindo a linha de raciocínio da Seção de Segurança de Trabalho e da Procuradoria Consultiva do Município, havendo nos autos pronunciamento técnico indicando provimento das razões recursais. **JULGAMOS PELO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Praia Grande, 22 de outubro de 2021.

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO

Resp. p/ Secretaria de Administração

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI

Secretário Municipal de Assuntos de Segurança

VANESSA ROVENNA M. S. HERNANDES
Resp./ Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANTÔNIO EDUARDO SERRANO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA AM
DOS ANJOS SILVA ME.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DIVERSOS".
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2021.

DESPACHO

Seguindo a linha de raciocínio da Seção de Segurança de Trabalho e da Procuradoria Consultiva do Município, havendo nos autos pronunciamento técnico indicando provimento das razões recursais. **JULGAMOS PELO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Praia Grande, 22 de outubro de 2021.

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Resp. p/ Secretaria de Administração

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança

VANESSA ROVENNA M. S. HERNANDES
Resp./ Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANTÔNIO EDUARDO SERRANO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito